

CONTRATO Nº 090/2022.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado **MIRIAN PEUKERT REBELATO**, com endereço comercial na Rua Diniz Dias, 309, sala 01, bairro Odila – Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 39.860.925/0001-48, neste ato representada por Mirian Peukert Rebelato, portadora da Cédula de Identidade n.º 7006976653 SSP/PC-RS e do CPF sob n.º 263.910.740-20, de ora em diante denominada apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Contrato rege-se, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação - Lei Municipal nº 3.012, de 11 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

É efetuado com a empresa **MIRIAN PEUKERT REBELATO**, contrato de prestação de serviços, referente ao procedimento listado no subitem 11.2 e 11.8, como forma de suplementar demanda de atendimento oferecida pelo SUS, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.012/2022 e suas TABELAS - ANEXOS I e II, que seguem anexas a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O contrato terá início retroativo a contar de 01 de julho de 2022, com término em 11 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por períodos sucessivos, até 31 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a. Efetuar o pagamento ajustado;
- b. Encaminhar à **CONTRATADA** as pessoas que necessitarão do

tratamento especializado.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. Prestar os serviços na forma ajustada;
- b. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Governo 2021-2024

c. Apresentar durante a execução do Contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a seu encargo.

CLÁUSULA QUINTA:

A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial pelos prejuízos que vier a causar ao município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Qualquer das partes poderá revogar o Contrato, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando o **CONTRATANTE** isento do pagamento de qualquer valor pela rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Considera-se rescindido, automaticamente, o Contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATADA** poderá rescindir o Contrato, na hipótese de atraso do pagamento devido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA:

Para fins de apontar o montante de procedimentos realizados, a **CONTRATADA**, deverá solicitar assinatura do paciente no formulário de encaminhamento da Secretaria da Saúde, atestando a realização dos serviços e, até o dia 20 do respectivo mês emitir nota fiscal com o montante de valores a receber, anexando nesta, os formulários antes mencionados, encaminhando-os para a Secretaria de Saúde, que providenciará os trâmites legais, para fins de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Cabe a **CONTRATADA** remeter mensalmente relatório dos procedimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As revisões geradas pelos procedimentos não poderão ser novamente cobradas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, não será permitida a cobrança de nenhuma despesa ou diária adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Governo 2021-2024

Para fins de cumprimento do art. 67, e §§ da Lei 8.666/93, fica o(a) Secretário(a) de Saúde responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A despesa do **CONTRATANTE** decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 2129; 2144 ELEMENTO: 3390.39.00000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 18 de julho de 2022.



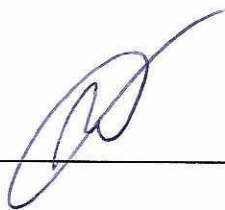
ABEL GRAVE,
PREFEITO DE IBIRUBÁ.



MIRIAN PEUKERT REBELATO,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 -



2 -



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

5.6.4	Retirada material de síntese - Tto cirúrgico		proced.	583,26	322,04	0,00	0,00	322,04	905,30
5.6.5	Artroplastia do punho		proced.	901,72	1.038,60	0,00	0,00	1.038,60	1.940,31
5.6.6	Pseudoartrose do punho		proced.	689,76	346,21	0,00	0,00	346,21	1.035,97
5.6.7	Carpectomia do punho		proced.	703,64	378,39	0,00	0,00	378,39	1.082,03
5.6.8	Reparação ligamentar do punho		proced.	609,38	507,23	0,00	0,00	507,23	1.116,61
5.7	MÃO								
5.7.1	Fratura de Bennet - Redução cirúrgica		proced.	781,62	248,78	0,00	0,00	248,78	1.030,39
5.7.2	Tenólise no túnel osteofibroso - cada dedo		proced.	1.152,39	588,77	0,00	0,00	588,77	1.741,16
5.7.3	Microneurólise		proced.	659,16	580,48	0,00	0,00	580,48	1.239,64
5.7.4	Infecções da mão		proced.	696,13	289,84	0,00	0,00	289,84	985,97
5.7.5	Cisto sinovial		proced.	613,86	322,04	0,00	0,00	322,04	935,91
5.7.6	Amputação de dedo		proced.	857,11	370,35	0,00	0,00	370,35	1.227,46
5.7.7	Amputação de dedo com retalho		proced.	520,04	402,56	0,00	0,00	402,56	922,60
5.7.8	Dupuyteren		proced.	515,75	402,56	0,00	0,00	402,56	918,30
5.7.9	Artroplastia com implante		proced.	937,73	450,86	0,00	0,00	450,86	1.388,59
5.7.10	Artroplastia sem implante		proced.	688,04	370,35	0,00	0,00	370,35	1.058,39
5.7.11	Capslectomia - cada dedo		proced.	666,53	305,94	0,00	0,00	305,94	972,47
5.7.12	Dedo em gatilho - cada dedo		proced.	441,19	322,04	0,00	0,00	322,04	763,23
5.7.13	Dedo em martelo - cada dedo		proced.	428,43	370,35	0,00	0,00	370,35	798,78
5.7.14	Lesões ligamentares		proced.	583,39	402,56	0,00	0,00	402,56	985,95
5.7.15	Osteomielite		proced.	814,76	370,35	0,00	0,00	370,35	1.185,11
5.7.16	Pseudoartrose - ossos da mão		proced.	841,03	644,08	0,00	0,00	644,08	1.485,11
5.8	CINTURA PÉLVICA								
5.8.1	Fratura ao nível da pelve - Redução cirúrgica		proced.	1.331,42	572,19	0,00	0,00	572,19	1.903,61
5.9	ARTICULAÇÃO COXO FEMORAL								
5.9.1	Fratura do Fêmur - Tto cirúrgico		proced.	1.295,28	855,79	0,00	0,00	855,79	2.151,08
5.9.2	Amputação ao nível da coxa		proced.	1.271,76	534,88	0,00	0,00	534,88	1.806,64
5.9.3	Fratura do Quadril - Redução Cirúrgica		proced.	903,71	829,27	0,00	0,00	829,27	1.732,98
5.9.4	Prótese de Quadril		proced.	1.967,43	1.044,86	0,00	0,00	1.044,86	3.012,29
5.10	ARTICULAÇÃO DO JOELHO								
5.10.1	Fratura de rótula		proced.	1.449,08	497,55	0,00	0,00	497,55	1.946,63
5.10.2	Fratura do joelho - Tto cirúrgico		proced.	1.007,09	713,17	0,00	0,00	713,17	1.720,26
5.10.3	Sinovectomia do Joelho		proced.	1.080,49	464,38	0,00	0,00	464,38	1.544,88
5.10.4	Cirurgia do Menisco		proced.	1.030,26	414,63	0,00	0,00	414,63	1.444,89
5.11	PERNA								

6.14	Curetagem Uterina	1	proced.	563,64	402,56	0,00	0,00	402,56	966,19
6.15	Bartholsectomia	1	proced.	402,59	483,06	0,00	0,00	483,06	885,66
6.16	Cauterização de HPV	1	proced.	402,59	241,54	0,00	0,00	241,54	644,13
6.17	Videolaparoscopia Diagnóstica	1	proced.	354,29	207,71	0,00	0,00	207,71	561,99
6.18	Videolaparoscopia Cirúrgica	1	proced.	354,29	805,11	0,00	0,00	805,11	1.159,39
6.19	Videohisteroscopia	1	proced.	523,38	483,06	0,00	0,00	483,06	1.006,44
6.20	Ooforectomia	1	proced.	800,00	800,87	0,00	0,00	800,87	1.600,87
				0,00					
7	INTERNAÇÕES								
7.1	Atendimento de observação		proced.	128,83	0,00	0,00	0,00	0,00	128,83
7.2	Internação de Longa Permanência		diárias	241,57	0,00	0,00	0,00	0,00	241,57
7.3	Internação Homônima		diárias	241,57	0,00	0,00	0,00	0,00	241,57
8	ANESTESIAS								
8.1	Anestésias (por procedimento)	20			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CIRURGIAS APARELHO DIGESTIVO								
9.1	Laparotomia exploradora	2	proced.	1.492,83	497,55	0,00	0,00	497,55	1.990,38
9.2	Gastrostomia	2	proced.	0,00	447,81	0,00	0,00	447,81	447,81
9.3	Funduplicatura	4	proced.	0,00	845,85	0,00	0,00	845,85	845,85
9.4	Enterectomia	4	proced.	0,00	746,34	0,00	0,00	746,34	746,34
9.5	Enterostomia	2	proced.	0,00	597,07	0,00	0,00	597,07	597,07
9.6	Apendicectomia	3	proced.	1.326,98	597,07	0,00	0,00	597,07	1.924,05
9.7	Colostomia	3	proced.	3.416,95	447,81	0,00	0,00	447,81	3.864,75
9.8	Fechamento de Colostomia	3	proced.	0,00	597,07	0,00	0,00	597,07	597,07
9.9	Colectomia	6	proced.	3.251,06	1.119,49	0,00	0,00	1.119,49	4.370,55
9.10	Colecistectomia	2	proced.	1.766,52	746,34	0,00	0,00	746,34	2.512,86
9.11	Cirurgias bileo-digestivas	4	proced.	0,00	820,96	0,00	0,00	820,96	820,96
9.12	Pancreatectomia	7	proced.	0,00	1.492,66	0,00	0,00	1.492,66	1.492,66
9.13	Esplenectomia	3	proced.	0,00	1.119,49	0,00	0,00	1.119,49	1.119,49
9.14	Herniorrafia	2	proced.	1.774,82	597,07	0,00	0,00	597,07	2.371,89
9.15	Correção de Hidrocele	1	proced.	0,00	199,03	0,00	0,00	199,03	199,03
9.16	Tireoidectomia	2	proced.	0,00	663,40	0,00	0,00	663,40	663,40
9.17	Hemorroidectomia		proced.	402,60	805,11	0,00	0,00	805,11	1.207,71
9.18	Fístula anal			402,60	805,11	0,00	0,00	805,11	1.207,71
9.19	Fissura anal			402,60	805,11	0,00	0,00	805,11	1.207,71
9.20	Internações Longa Permanência Área Digestiva	20	diárias	140,99	0,00	0,00	0,00	0,00	140,99
9.21	Internações Homônimas Área Digestiva	20	diárias	140,99	0,00	0,00	0,00	0,00	140,99
9.22	Colocação de Sondas em Geral		proced.	350,00	600,00	0,00	0,00	600,00	950,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

ITEM	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	QTDE	UNID	PROC. AMBULATORIAIS	PROFISSIONAIS MÉDICOS				
					CIRURGIÃO	AUX.	ANEST.	EQUIPE	GERAL
1	PROCED. ORTOPÉDICOS/TRAUMATOLÓGICOS								
1.1	CINTURA ESCAPULAR								
1.1.1	Fratura da clavícula - Redução Incruenta		proced.	73,89	172,75	0,00	0,00	172,75	246,64
1.1.2	Fratura da clavícula ou da escápula - Tto conservador		proced.	67,51	138,28	0,00	0,00	138,28	205,80
1.2	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL								
1.2.1	Luxação Traumática escápulo umeral - Red. Incruenta		proced.	73,22	138,19	0,00	0,00	138,19	211,42
1.3	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO								
1.3.1	Fraturas do cotovelo - Redução Incruenta		proced.	89,24	207,29	0,00	0,00	207,29	296,53
1.3.2	Luxação do cotovelo - Redução Incruenta		proced.	95,57	172,75	0,00	0,00	172,75	268,32
1.4	BRAÇO (ÚMERO)								
1.4.1	Fratura do úmero - Tto conservador		proced.	73,68	138,19	0,00	0,00	138,19	211,88
1.5	ANTEBRAÇO								
1.5.1	Fraturas dos ossos do antebraço - Redução Incruenta		proced.	88,30	207,29	0,00	0,00	207,29	295,60
1.6	PUNHO								
1.6.1	Fratura de colles - Redução Incruenta		proced.	153,85	273,19	0,00	0,00	273,19	427,04
1.7	MÃO								
1.7.1	Fratura de colles - Redução Incruenta		proced.	70,02	273,19	0,00	0,00	273,19	343,21
1.7.2	Amputação a nível dos metacarpianos		proced.	99,14	241,85	0,00	0,00	241,85	340,99
1.7.3	Abscessos de mão e dedos - Drenagens		proced.	85,58	172,75	0,00	0,00	172,75	258,34
1.7.4	Perda de substância da mão - Reparação		proced.	91,62	224,97	0,00	0,00	224,97	316,59
1.7.5	Unha - Enxerto		proced.	69,85	138,19	0,00	0,00	138,19	208,05
1.7.6	Pequenas suturas		proced.	65,06	120,53	0,00	0,00	120,53	185,59
1.8	PERNA								
1.8.1	Fratura da tíbia - Redução Incruenta		proced.	91,70	82,76	0,00	0,00	82,76	174,46
1.9	JOELHO								
1.9.1	Luxação do joelho - Menisco		proced.	84,20	207,29	0,00	0,00	207,29	291,49

3.24	Retirada de Corpo estranho do olho		proced.	16,11	87,34	0,00	0,00	87,34	103,44
3.25	Cantoplastia (Retirada de unha)		proced.	34,00	87,34	0,00	0,00	87,34	121,34
3.26	Tala Gessada		proced.	19,33	41,38	0,00	0,00	41,38	60,71
3.27	Observação ambulatorial		proced.	128,83	54,92	0,00	0,00	54,92	183,76
3.28	Auxílio em medicamentos via oral		proced.	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
3.29	Auxílio em medicamentos intramuscular		proced.	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.30	Auxílio em medicamentos endovenoso		proced.	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
4	PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS								
4.1	Cauterização uterina		proced.	0,00	87,34	0,00	0,00	87,34	87,34
4.2	Curetagem biópsia		proced.	348,50	347,59	0,00	0,00	347,59	696,09
4.3	Biópsia de mama		proced.	238,45	239,99	0,00	0,00	239,99	478,43